



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI Nº. 629/2018**

**SÚMULA:** RATIFICA a ATA da Assembleia Geral para extinção de CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - entre os Municípios de Ivaiporã, de Jardim Alegre, de São João do Ivaí, de Marumbí, de Arapuã, de São João do Ivaí, de Cruzmaltina, de Bom Sucesso, de Faxinal, de Godoy Moreira,, e de Ariranha do Ivaí .

A câmara de Vereadores do município de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal, Deodato Matias sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica Ratificado em todos os seus termos, a Ata – Assembléia Geral de Extinção do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ – CINDIVA, CNPJ N. 18.28/7.212/0001-67, incorporada a presente Lei e firmada entre os Municípios de Ivaiporã, de Jardim Alegre, de São João do Ivaí, de Marumbi, de Arapuã, de São João do Ivaí, de Cruzmaltina, de Bom Sucesso, de Faxinal, de Godoy Moreira,, de Ariranha do Ivaí, na data de 06 de dezembro de 2017, subscrito por todos seus membros, e, que trata da extinção do referido Consórcio Público.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Arapuã, aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL